



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 457 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar à dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para reforçar dotação orçamentária com saldo insuficiente que irá cobrir despesa relativa à aquisição de um ônibus, 0 KM, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	ELEMEN TO	FON TE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICH A	VALOR
02.07.04.13.391.0043 .1067.	4.4.90.52 .00	124	Construção/Reforma/Equipament os	473	252.500,00
TOTAL					252.500,00

Rua Dom Serafim, 434 – Centro Araçuaí – MG CEP: 39600-000
gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

Araçuaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Gabinete do Prefeito

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMEN TO	FON TE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.07.03.27.812.00 42.1065	4.4.90.51 .00	124	Construção/Reforma/Equipame ntos	448	95.000,00
02.07.03.27.812.00 42.1065	4.4.90.52 .00	124	Construção/Reforma/Equipame ntos	449	3.000,00
02.07.03.27.812.00 42.2160	3.3.90.30 .00	124	Manutenção Serviços Esporte	453	3.500,00
02.07.03.27.812.00 42.2160	3.3.90.39 .00	124	Manutenção Serviços Esporte	458	6.000,00
02.07.04.13.391.00 32.1068	3.3.90.30 .00	124	Gestão do Patrimônio Histórico Cultural	465	6.000,00
02.07.04.13.391.00 32.1068	3.3.90.36 .00	124	Gestão do Patrimônio Histórico Cultural	469	3.000,00
02.07.04.13.391.00 32.1068	3.3.90.39 .00	124	Gestão do Patrimônio Histórico Cultural	470	3.000,00
02.07.04.13.391.00 43.1067	4.4.90.51 .00	124	Construção/Reforma/Equipame ntos	472	79.000,00
02.07.05.13.392.00 43.2162	3.3.90.30 .00	124	Gestão da Cultura/Eventos	478	11.000,00
02.07.05.13.392.00 43.2162	3.3.90.36 .00	124	Gestão da Cultura/Eventos	482	33.000,00
02.10.01.20.601.00 08.1025	3.3.90.30 .00	124	Implantação de Unidade de Processamento	505	10.000,00
TOTAL					252.500,00

Rua Dom Serafim, 434 – Centro Aracuaí – MG CEP: 39600-000
gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

Aracuaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Gabinete do Prefeito

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO

Prefeito Municipal